



Deliberação Consema 43/2005
De 20 de dezembro de 2005.
218ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.

O Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 218ª Reunião Plenária Ordinária e em consonância com os termos da Resolução SMA 49/2004, resolveu avocar a si a análise do EIA/RIMA do empreendimento “**Implantação de Unidade Industrial para Produção de Lisina**”, de responsabilidade da CJ do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., a ser implantado no Município de Piracicaba (Proc. SMA 13.600/2005).

Prof. José Goldemberg
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSF